



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS

Prefeito

José William Ribeiro de Oliveira

Vice-Prefeito

Fábio Silva de Abreu

Órgãos do Poder Executivo

Chefia de Gabinete do Prefeito

Daniel Menezes de Souza

Procuradoria Geral

Maycon Christopher Rodrigues Alvarenga de Souza Silva

Controladoria Geral do Município

Marcos Vinícius Teixeira da Rocha

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Dyana Ribeiro da Silva

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Rogéria de Carvalho Quintan

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

André Cordeiro da Silva Moraes

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

João Marcos Gomes de Carvalho Ferraz

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Carlos Alberto Soares de Souza

Secretaria Municipal de Educação

Jonathas Silva de Souza

Secretaria Municipal de Fazenda

Neiva Peres Gomes

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Bruno de Oliveira Alvarenga

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Marcelo Diniz de Matos Azevedo

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrutres Palagar

Secretaria Municipal de Assistência Social

Kelly Mendonça Lanhas

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Said Pinto Machado Junior

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Vanderlei Freitas Moreth

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Jamilton Cabreira Palmares

Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Jhonatas Mendonça Meirelles



Republicado por incorreção.

DECRETO Nº 5.142, DE 02 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MEDIANTE A EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO, SEM AUMENTO DE DESPESAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 82, inciso VI, e 120, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.533, de 21 de março de 2018, que autoriza o Poder Executivo, mediante decreto, a promover a fusão, incorporação, alteração de nomenclatura e extinção de órgãos públicos, bem como a redução ou adequação de cargos em comissão e funções gratificadas, desde que não implique aumento de despesa;

CONSIDERANDO a norma paramétrica da Constituição da República que autoriza a disposição mediante decreto sobre a organização e o funcionamento da administração de forma simétrica, conforme disposto no art. 84, inciso VI, além da definição expressa no mesmo sentido do art. 120, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação para melhor atendimento e execução das atividades de cerimonial, padronização documental e atos solenes da municipalidade;

CONSIDERANDO, por fim, que a execução deste Decreto ocorre mediante a extinção de cargos vagos e compensação simbólica, não implicando em aumento de despesas nos gastos com pessoal, achando-se em perfeita consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam suprimidos e extintos da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação os seguintes cargos em comissão:

- I - Gerente de Apoio Educacional – GAE, símbolo DAS III;
- II - Coordenador de Serviços Gerais – CSG, símbolo DAS IV.

Art. 2º Em decorrência da reorganização administrativa promovida por este Decreto, e sem a geração de novos encargos financeiros, fica instituída e integrada à estrutura da Secretaria Municipal de Educação o cargo Assessor de Comunicação Institucional e de Eventos Educacionais (ACIEE), órgão de direção técnica, planejamento e execução estratégica, símbolo DAS II, diretamente subordinado ao Secretário Municipal de Educação.

Art. 3º Compete ao Assessor de Comunicação Institucional e de Eventos Educacionais (ACIEE):

I - dirigir, supervisionar e revisar a redação e a formatação de minutas de ofícios, memorandos, editais e demais expedientes oficiais da Secretaria de Educação, zelando pela estrita observância às normas de Redação Oficial e às diretrizes do Manual de Redação da Presidência da República;

II - coordenar e responder pela chancelaria interna, compreendendo a numeração, o arquivamento e o controle de saída de toda a documentação oficial emitida exclusivamente pelo Gabinete do Secretário Municipal de Educação, bem como a guarda de sua memória institucional;

III - gerenciar os sistemas de protocolo e o fluxo documental do Gabinete do Secretário de Educação, estabelecendo rotinas que garantam a celeridade, a transparência e a rastreabilidade na tramitação de processos administrativos internos;

IV - planejar, coordenar e supervisionar a infraestrutura, o cronograma e a execução de cerimônias, inaugurações, fóruns e eventos oficiais integrantes do calendário escolar municipal;

V - normatizar e aplicar o cerimonial e o protocolo oficial das solenidades da Secretaria de Educação, definindo a composição de mesas de honra, a estrita observância às normas de precedência e a validação de roteiros para mestres de cerimônias, em conformidade com as convenções oficiais vigentes;

VI - superintender o planejamento estético e de conteúdo dos eventos oficiais da Secretaria, competindo-lhe a elaboração de roteiros textuais, a consolidação do calendário anual de solenidades e a definição da identidade visual e da ambientação das estruturas físicas de apresentação;

VII - prestar assessoramento e suporte logístico-protocolar ao Secretário de Educação em agendas externas, comitivas oficiais e na recepção de autoridades e representações institucionais;

VIII - fiscalizar e garantir a aplicação padronizada de logomarcas e elementos visuais da Secretaria em uniformes, materiais didáticos, frotas e sinalização de unidades escolares, em estrita consonância com as diretrizes de Identidade Visual e as normativas da municipalidade;

IX - sistematizar dados, indicadores e relatórios das atividades solenes e organizacionais, com o fito de subsidiar os processos de análise técnica e o delineamento de futuras ações institucionais da Pasta;

X - exercer outras atribuições correlatas determinadas pelo Secretário Municipal de Educação.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, em estrita conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), face à extinção compensatória de cargos prevista no Art. 1º.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 1º de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito, 02 de julho de 2026.

José William Ribeiro De Oliveira
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 271, DE 03 DE JULHO DE 2026.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Dispensar, retroativo ao dia 31 de junho de 2026, a Sr.^a Luzinete Pacheco Granjeão da Fonte, CPF 884.064.587-04, do Cargo Comissionado de Tesoureiro de Fundos, na estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social, passando para o Símbolo DAS-E, Nível 2, Anexo Único da Lei Municipal nº 1.770 de 03 de Abril de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2026.

JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 273, DE 03 DE JULHO DE 2026.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.846, de 11 de junho de 2026,

R E S O L V E:

Designar, retroativo ao dia 1º de julho de 2026, a Sr.^a Luzinete Pacheco Granjeão da Fonte, CPF 884.064.587-04, para exercer a Função Gratificada de Tesoureiro de Fundos, na estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social, Símbolo FG da Lei Municipal nº 1.846, de 11 de junho de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2026.

JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 272, DE 03 DE JULHO DE 2026.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Dispensar, retroativo ao dia 31 de junho de 2026, a Sr.^a Flávia Cardozo Fernandes, CPF 041.965.137-35, do Cargo Comissionado de Tesoureiro de Fundo, na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo DAS-E, Nível 2, Anexo Único da Lei Municipal nº 1.770 de 03 de Abril de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2026.

JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 274, DE 03 DE JULHO DE 2026.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.846, de 11 de junho de 2026,

R E S O L V E:

Designar, retroativo ao dia 1º de julho de 2026, a Sr.^a Flávia Cardozo Fernandes, CPF 041.965.137-35, para exercer a Função Gratificada de Tesoureiro de Fundo, na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG da Lei Municipal nº 1.846, de 11 de junho de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2026.

JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

GABINETE
DO PREFEITO

PORTARIA N.º 275, DE 03 DE JULHO DE 2026.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, retroativo ao dia 31 de julho de 2026, o Sr. Reinaldo de Souza Stellet, CPF 095.550.457-04, do Cargo Comissionado de Gerente de Apoio Educacional - SEMED, Ref. DAS III, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2026.

JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

6 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS

Titular: Rodrigo de Oliveira Santana

Suplente: Alessandro Marins Ferreira

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÃO DE ATENDIMENTO A IDOSOS NA MODALIDADE ASILAR

1 - AMAR OBRAS SOCIAIS

Titular: Gisele de Lima Rapozo

Suplente: Ester da Silva Coelho

2 - ASSOCIAÇÃO LULU MACHADO – “LAR DOS IDOSOS”

Titular: Gilçara do Carmo Carvalho

Suplente: Leyla Rodrigues Macedo

REPRESENTANTES IDOSOS REFERENCIADOS NOS SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO

3 - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

Titular: Janilse Maia

Suplente: Maria dos Anjos Soares da Silva

4 - REPRESENTANTES DE CLUBE DE SERVIÇOS/ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL/ 34º SUBSEÇÃO DA OAB/SF

Titular: José Victor Machado Altino

Suplente: Gleisson Gil dos Santos Silva

REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÃO DE MORADORES

5 - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BREJINHO

Titular: Luiz Carlos de Souza Berriel

Suplente: Matheus Melo de Souza

6 - ASSOCIAÇÃO/PRODUTORES E AMIGOS DE BOA ESPERANÇA

Titular: Reginaldo Amaral de Almeida

Suplente: Patrícia Braz dos Santos das Neves

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Fidélis/RJ, 03 de julho de 2026.

JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

GABINETE
DO PREFEITO

PORTARIA N.º 276, DE 03 DE JULHO DE 2026.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício de seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar os nomes abaixo para compor o mandato do Conselho Municipal do Idoso – CMI de acordo com a Lei n.º 1.435, de 06 de maio de 2015, para o mandato 2026/2027.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Hélyla Maria Assunção Castelar Trindade

Suplente: Lavinia dos Santos Afonso

2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Jorcelan Casanova Fonseca Pontes

Suplente: Ricardo da Silva Almeida

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Jânia Figueiredo

Suplente: Raquel Braga Gomes

4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Titular: Luciana Vieira de Souza

Suplente: Hellen Cristine Contilio Domingues Alvarenga

5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Titular: Aurenio Machado de Assis

Suplente: João Marcos Gomes de Carvalho Ferraz

PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLISGABINETE
DO PREFEITOESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis

PORTARIA Nº 27, DE 03 DE JULHO DE 2026.

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

R E S O L V E:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 01 de julho de 2026, a servidora **CECILIA DO PRADO PEÇANHA**, admitida em 24/03/1997, Matrícula nº 43010-1, ocupante do cargo de Servente, do quadro permanente desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos mensais integrais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO: Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e no artigo 70 da Lei Municipal nº 1.317/2012.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal INTEGRAL conforme definido abaixo:

| | |
|--|---------------------|
| Salário Base (Lei Municipal nº 150/1983) | R\$ 1.621,00 |
| Triênio 27% (Lei Municipal nº 150/1983) | R\$ 437,67 |
| Totalizando | R\$ 2.058,67 |

(Dois mil, cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FPMSF, 03 de julho de 2026.

Scheilla Maria Costa de Souza
Diretora-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis

PORTARIA Nº 26, DE 03 DE JULHO DE 2026.

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

R E S O L V E:

CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR, a partir de 01 de julho de 2026, a servidora **KELLY CRISTINE CREMONEZ DIAS**, admitida em 16/03/2001, Matrícula nº 46558-1, ocupante do cargo de PROFESSOR II – Classe D Nível 9, do quadro permanente desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos mensais integrais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO: Artigo 40, §5º da Constituição Federal c/c art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e 69 da Lei Municipal nº 1.317/2012.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal INTEGRAL conforme definido abaixo:

| | |
|--|---------------------|
| Salário Base (Lei Municipal nº 150/1983) | R\$ 5.110,04 |
| Triênio 24% (Lei Municipal nº 150/1983) | R\$ 1.226,41 |
| Totalizando | R\$ 6.336,45 |

(Seis mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FPMSF, 03 de julho de 2026.

Scheilla Maria Costa de Souza
Diretora-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis

PORTARIA Nº 28, DE 03 DE JULHO DE 2026.

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

R E S O L V E:

CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR, a partir de 01 de julho de 2026, ao servidor **CHARLES TADEU DE MELLO MACÊDO**, admitido em 19/02/1997, Matrícula nº 42781-1, ocupante do cargo de PROFESSOR III – Classe C Nível 7, do quadro permanente desta Prefeitura, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos mensais integrais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO: Artigo 40, §5º da Constituição Federal c/c art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e 69 da Lei Municipal nº 1.317/2012.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal INTEGRAL conforme definido abaixo:

| | |
|--|---------------------|
| Salário Base (Lei Municipal nº 150/1983) | R\$ 4.300,63 |
| Triênio 27% (Lei Municipal nº 150/1983) | R\$ 1.161,17 |
| Totalizando | R\$ 5.461,80 |

(Cinco mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta centavos).

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FPMSF, 03 de julho de 2026.

Scheilla Maria Costa de Souza
Diretora-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis



PORTARIA Nº 29, DE 03 DE JULHO DE 2026.

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

R E S O L V E:

CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR, a partir de 01 de julho de 2026, a servidora **CLÁUDIA ELENA GOMES DE SOUZA AZEVEDO**, admitida em 13/07/1998, Matrícula nº 44903-1, ocupante do cargo de PROFESSOR II – Classe D – Nível 9, do quadro permanente desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos mensais integrais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO: Artigo 40, §5º da Constituição Federal c/c art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e 69 da Lei Municipal nº 1.317/2012.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal INTEGRAL conforme definido abaixo:

| | |
|--|---------------------|
| Salário Base (Lei Municipal nº 150/1983) | R\$ 5.110,04 |
| Triênio 27% (Lei Municipal nº 150/1983) | R\$ 1.379,71 |
| Totalizando | R\$ 6.489,75 |

(Seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de julho de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FPMSF, 03 de julho de 2026.

Scheilla Maria Costa de Souza
Diretora-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis



Prefeitura Municipal de São Fidélis | Portal de Compras

Prefeitura Municipal de São Fidélis
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Termo de Homologação
Processo Nº 3

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente processo, homologo as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

| FORNECEDOR: OMNIS SERVICE | | 37.652.826/0001-45 | | |
|---|------------------|---------------------|-----|-------------------|
| LOTE/ITEM | FABRICANTE/MARCA | VALOR UNIT. | QTD | VALOR FINAL |
| 0001 Lote único REVITALIZAÇÃO DA ORLA PRAÇA PANORÂMICA ADHERBAL | | 280.005,14 | 1 | 280.005,14 |
| QTD: 1 | | VALOR TOTAL: | | 280.005,14 |
| | | VALOR GERAL: | | 280.005,14 |

01 de Julho de 2026.

PREFEITO DE SÃO FIDÉLIS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

NÚMERO DO TERMO: 0082/2026 AO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2026 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SÃO FIDÉLIS

OBJETO: APOIO FINANCEIRO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

VALOR R\$: 5.059,95 (CINCO MIL CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

DATA DE ASSINATURA: 29 de junho de 2026

VIGÊNCIA INICIAL: 29 de junho de 2026

VIGÊNCIA FINAL: 29 de junho de 2027

NÚMERO DO TERMO: 0071/2026 AO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2026 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SÃO FIDÉLIS

OBJETO: APOIO FINANCEIRO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

VALOR R\$: 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)

DATA DE ASSINATURA: 29 de junho de 2026

VIGÊNCIA INICIAL: 29 de junho de 2026

VIGÊNCIA FINAL: 29 de junho de 2027

